

João / 27/12/03



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

" **Dá o nome de Avenida da Paz a via pública, no local que menciona, no centro do 1º Distrito de Miguel Pereira** ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art.1º - Fica denominada Avenida da Paz a via pública anteriormente conhecida como Rua A do Condomínio do espólio de CALMÉRIO RODRIGUES FERREIRA, no centro do 1º Distrito de Miguel Pereira.

Art.2º - A via pública de que trata o artigo anterior tem seu início na Rua Francisco Machado e término na cabeceira do Córrego do Saco, tendo lateralmente, no seu início, a Praça Frei José Kropf.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 18 de Dezembro de 1989.


Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -